



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO NOROESTE - NUREG nº. 164/2021

Unaí, 22 de fevereiro de 2021.

Prezado (a) Senhor (a),

À

Agrícola Xingu S. A.

A/C Jorge Fernando Moraes Carbonell

Avenida José Luiz Adjuto, 618 - Bairro Centro

Unaí/MG - CEP: 38.610-064

Assunto: **COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº. 2100.01.0049999/2020-88].

Referências: Indeferimento

Processo nº. 07040000253/20

Empreendedor: Agrícola Xingu S. A.

Empreendimento: Fazenda Gibóia lugar denominado Fazenda Renascença

Município: Unaí-MG

O Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, mormente nos termos do Decreto nº. 47.344/2018, de acordo com o Parecer Único do Analista Ambiental Nilson Alexandre Garcia - Masp: 1180559-5, considerando o teor da Manifestação Jurídica nº. 020/2021 Folha de Decisão assinada pelo Supervisor Regional Marcos Roberto Batista Guimarães - Masp: 1150988-2 nos autos do processo, comunica o **INDEFERIMENTO** do requerimento de: "Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca", pleiteado no processo em tela.

Atenciosamente,

Daniel Antônio Gomes da Silva

MASP: 1489440-6

Técnico Ambiental

IEF/URFBio Noroeste - NUREG



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Antonio Gomes da Silva, Servidor**, em 22/02/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25821951** e o código CRC **DD129B06**.

Referência: Processo nº 2100.01.0049999/2020-88

SEI nº 25821951

Rua Jovino Rodrigues Santana, nº 10 - Bairro Nova Divineia - Unaí - CEP 38613-094